



COMUNICADO

Ao Senhor(a) Secretário(a),

Vimos por meio deste comunicar a V. Sa. que o presente Processo Administrativo Nº 22.21.01/TP, que consubstancia a Tomada de Preços Nº 22.21.01/TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, foi declarado **FRACASSADO**, pelos motivos; **ALIANÇA PRIME - FABIO ALEXANDRE SOBRAL**, inscrita no CNPJ Nº 46.478.597/0001-85-representada pelo Sr.Fábio Alexandre Sobral- portador do CPF nº 122.348.343-68, foi a única empresa que compareceu ao certame. A comissão de licitação ao analisar os documentos de habilitação chegou ao seguinte resultado : A empresa foi declarada **INABILITADA** por não atender aos itens: **NÃO APRESENTOU: 4.2.3.2(- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; NÃO REGISTROU :4.2.4.1-(Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta). NÃO APRESENTOU: 4.2.5 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: d) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ao menos um membro da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins. d.1) A Indicação dos profissionais sobreditos (sócios, associados, empregados ou prestadores de serviços) deverá ser feita por meio de declaração expressa de sua disponibilidade e compromisso em assumir os trabalhos caso a empresa venha a se tornar vencedora do certame. O presente compromisso vinculará o profissional à execução dos serviços, que somente poderá ser substituído por outro de igual**




competência e legitimidade para atuar nos trabalhos junto à Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.d.2) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:d.3) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.d.4) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.). Desta comissão declara que mesmo concedendo 08 dias úteis a partir do encerramento deste certame conforme Art. 48. Serão desclassificadas:(§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) a empresa não apresentou os itens faltantes em epigrafe. Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Itapipoca, Ce- 26 de agosto de 2022


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


Oseias Luis Trineu
Membro da CPL


Rafael Albuquerque dos Santos
Membro da CPL